

Vistos, etc...

Preliminarmente, ressalto que embora conste na inicial a denominação do pedido como REPRESENTAÇÃO ELEITORAL POR GASTO DE RECURSO PÚBLICO, deve ser acolhida, como de fato já classificada no PJe, como AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL.

Intime-se a coligação representante para no prazo legal emendar a inicial, retificando o polo passivo, pois nas ações que versem sobre condutas vedadas há litisconsórcio passivo necessário entre o agente público e os beneficiários dos atos praticados, conforme consolidada jurisprudência do TSE.

Após retornem os autos conclusos para apreciação do pedido liminar.

Ivinhema, 06 de novembro de 2020.

Dr(a). RODRIGO BARBOSA SANCHES

Juiz(a) da 27ª Zona Eleitoral

35ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 40/2020 - MESÁRIOS SUPLENTEs - 35ª ZONA ELEITORAL

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) THIAGO NAGASAWA TANAKA, Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral, CAMPO GRANDE/MS, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ADRIANA PEREIRA DE QUEIROZ - 018912531929 - AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N

ALEX LOUREIRO DOS SANTOS 021321561961 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155

ALLAN MARCELO DE SOUZA MENDES 025151201970 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155

ANALIA ALVES DE SIQUEIRA CAMARA 011063291970 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N

BIANCA DOS SANTOS PEREIRA 028624071961 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N

DIOGO FRANCO DOS SANTOS 026739741970 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N

ELIZABETH RODRIGUES DE CASTRO 008922411910 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N

ELSA RANGER 006512571970 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155

ESTER MARIA DE MORAES RIBEIRO 028167231961 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155

EVA CAMILA LEITE WALKER 024103581961 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155

FRANCIELLE DE SOUZA GODOY 024323701953 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N
FRANCISCO GUITTI LEITE 024398081902 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N
GRAZIELLE DA SILVA MIRANDA 024110651953 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à
AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155
HENRIQUE DE ARRUDA FRANCO 008653401929 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à
AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155
HILLARY CARDOSO PINHEIRO BRAGA 027424691937 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à
AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155
HUANNA PASSOS DOS SANTOS 023508841910 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N
JACIRA DA SILVA ARAUJO 040846201120 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à
AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155
JOCEMIRO APARECIDO DA SILVA 011786201953 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EEPG JOSÉ MAMEDE DE AQUINO, situado à RUA HEITOR VIEIRA DE
ALMEIDA, 287
JULIA GUIMARAES CORREA 026747261902 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à
AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155
JULIANA DA SILVA GONÇALVES 020454261902 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N
JULIANA DE JESUS LESCANO 018253121910 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N
LILIANE ALMEIDA MARTINS 017590311902 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N
MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS 013403471988 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
06/11/2020 13:17 1 Justiça Eleitoral - 35ª Zona/MS ELO - Cadastro Eleitoral
Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N
PAULA HELENA NASCIMENTO ALBANEZE 010299481937 AUXILIAR DE SERVIÇOS
ELEITORAIS
Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à
AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155
SUELLEN ARAUJO LESCANO 018732231929 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à
AV. DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155
UDINEIA BRANCO DE ARAUJO SILVA 023509001970 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: EM NERONE MAIOLINO, situado à RUA MARAÚ, S/N
de Trabalho: UEMS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, situado à AV.
DOM ANTÔNIO BARBOSA, N. 4155.

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevivendo depois desse prazo. Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados,

especialmente aos eleitores pertencentes à 035ª Zona Eleitoral CAMPO GRANDE/MS, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados. O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 035ª Zona Eleitoral/MS. Eu THIAGO NAGASAWA TANAKA Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral, assino.

CAMPO GRANDE, 6 de novembro de 2020

Dr(a) THIAGO NAGASAWA TANAKA

Juiz(Juíza) da 035ª Zona Eleitoral

40ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600059-73.2020.6.12.0040

PROCESSO : 0600059-73.2020.6.12.0040 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (SÃO GABRIEL DO OESTE - MS)

RELATOR : 040ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERIDO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS

REQUERIDO : GIOVANI MARCOS STADTLOBER

REQUERIDO : CRISTIAN FRANCA NUNES

REQUERENTE : JUÍZO DA 040ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 040ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL nº 0600059-73.2020.6.12.0040

REQUERENTE: JUÍZO DA 040ª ZONA ELEITORAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE MS

REQUERIDO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE - MS, GIOVANI MARCOS STADTLOBER, CRISTIAN FRANCA NUNES

Juiz(a): Dr(a). SAMANTHA FERREIRA BARIONE

SENTENÇA

Vistos, etc,

Tratam-se os autos sobre a omissão na prestação de contas anuais de 2019 da Comissão Provisória e/ou Diretório do Partido Socialista Brasileiro do município de São Gabriel do Oeste - MS, conforme preceitua o art. 32, caput, da Lei nº 9.096/95 e art. 28 da Resolução TSE nº 23.604/2019, que determinam a apresentação das contas anuais à Justiça Eleitoral, até o dia 30 de junho do ano seguinte.

O parecer firmado pela serventia concluiu pelo julgamento da prestação de contas como não prestadas, em virtude da inércia do partido, que foi devidamente intimado a suprir em 72 horas as aludidas omissões.

O Ministério Público manifestou-se também pelo julgamento como não prestadas e demandou pela consequente perda do direito de recebimento dos Fundos Partidários e a suspensão do registro ou da anotação do órgão de direção.

É o breve relatório.

DECIDO.